



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Substitutiva nº 001 /2022 ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022-LOA 2023

Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Forte no art. 124, §1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023”.

Modifica-se o Inciso II, do artigo 7º do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 onde lê-se:

Art. 7º ...

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de Suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Leia-se:

Art. 7º...

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 100 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de Suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4896/2022 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 .

2022 12205122

Câmara Municipal de Vereadores	Ver. Antonio Almeida Filho
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas
PROCOLO	
DATA: 12/12/2022	
Horário: 14h30min	
Entrega: (x) mãos	
() correio	
Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS	
Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br	
Fone: (55) 281-2044 / 2428	
Scriba (a)	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa

Apresentamos a presente emenda em respeito ao poder de gestão e autonomia do Poder Legislativo e a coerência de que não faz sentido solicitarmos ao Poder Executivo que encaminhe um projeto para abertura de crédito financeiro, para ser votado autorizado pelo solicitante, para tanto que estamos ampliando o limite para 100%.

Certos de contarmos com o apoio de todos os pares.


Ver. Antonio Almeida Filho

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas